



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Terça-feira • 11 de Março de 2025 • Ano XII • Nº 2363

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Editalis



EDITAL Nº 001/2025

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, na pessoa de **REINILDO NERY DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao artigo 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia c/c art. 70, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães, e artigo 184 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Luís Eduardo Magalhães, a Resolução nº. 1060/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e as Recomendações do Ministério Público Estadual, acerca das disponibilizações das Contas Públicas para devida fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar em disponibilidade pública a **Prestação de Contas Anual**, referente ao exercício financeiro de 2023 dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município. As Contas ficarão disponíveis, **durante 60 dias**, a partir de 01 de abril de 2025 até o dia 30 de maio de 2025, no horário de funcionamento, qual seja: das 07h:00 às 13h:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

As Contas também estarão disponíveis por meio da internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, no seguinte endereço:

<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Art. 2º. Designar o Servidor Público **Cleidmar da Rocha Carvalho** para acompanhar os trabalhos, além da Servidora pública **Maria Rosa Takamatsu Ortiz, Martorelly Pessoa dos Santos** para, em havendo necessidade, fotocopiar os documentos solicitados pelos interessados.

Art. 3º. Determinar o número de 04 (quatro) vagas para fiscalização conjunta.

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlem.ba.gov.br



Art. 4º Disponibilizar, gratuitamente, o número máximo de 30 (trinta) páginas, por interessado, inerente aos documentos requisitados.

Parágrafo Único. As fotocópias que ultrapassarem a quantidade supracitada serão disponibilizadas a expensas do solicitante.

Art. 5º. Determinar a abertura do Livro intitulado REGISTRO DE USUÁRIO E COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, fazendo nele constar: NOME DO CIDADÃO, RG, CPF, ENDEREÇO, ASSINATURA, DATA, HORA DO INÍCIO E FINALIZAÇÃO DA CONSULTA, NÚMERO DE FOTOCÓPIAS E DOCUMENTOS REQUISITADOS.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cientifique-se,

Públicos do Município.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2025.

REINILDO NERY DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Rua Octogonal, nº 684 - Jardim Imperial - Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP 47850-000

CNPJ 04.214.440/0001-00 – TEL: (77) 3628-8900 – www.cmlem.ba.gov.br